



03

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº. 1647, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Altera Lei Municipal nº. 1.589, de 16 de janeiro de 2023, e dá providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº. 1.589, de 16 de janeiro de 2023 passará a vigorar com as seguintes alterações:

**Anexo II – Tabela de Cargos e Remuneração**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Diretor-Geral	1	R\$ 7.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	R\$ 6.500,00
Diretor Administrativo	1	R\$ 5.000,00
Diretor Legislativo	1	R\$ 5.000,00
Diretor de Comunicação	1	R\$ 5.000,00
Chefe de Departamento Financeiro	1	R\$ 5.000,00
Chefe de Departamento de Compras, Material e Patrimônio	1	R\$ 5.000,00
Agente de Contratação	1	R\$ 2.100,00
Pregoeiro	1	R\$ 2.100,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 5.000,00
Chefe de Departamento de Arquivo	1	R\$ 5.000,00
Chefe de Departamento de Transporte	1	R\$ 3.000,00
Chefe de Departamento de Comissões	1	R\$ 5.000,00
Chefe de Departamento de Transparência	1	R\$ 3.000,00
Ouvidor	1	R\$ 3.000,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	11	R\$ 2.500,00
Assessor Parlamentar	22	R\$ 2.100,00

*Handwritten signature*




**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete da Presidência

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

  
ADAIR RABELO NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Alexânia-GO

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,  
Alexânia/GO 21 / 03 / 2024

  
Secretaria Administrativa